



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO ART. 50, DO PROJETO DE LEI N.º 3.386/2022

Emenda Modificativa n.º 0 15 /2022

O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe a presente Emenda Modificativa ao texto do art. 50, do Projeto de Lei n.º 3.386/2022, com a seguinte redação:

"Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. "

Plenário Jorge Pignaton, em 17 de maio de 2022.

ALOIR PIOL
Presidente/Relator

VANDERLEI ALVES DA SILVA
Secretário

SEBASTIÃO GONÇALVES FERREIRA
Membro

